



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º120/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000006619
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 120/2016

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Finanças, **ALOISIO CARLOS POLESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º7.458.380-3 e do CPF n.º713.089.708-20.

b) Como CONTRATADA:

MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA., com sede na Avenida Humberto Boschiero, n.º75, no bairro Jardim Domingos Sávio, no município de Araraquara, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.513.623/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI EVANGELISTA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.671.898 SSP/SP e do CPF n.º 096.022.908-62.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º120/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000006619.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º120/2016 por mais 45 (quarenta e cinco) dias.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.2 - A prorrogação supracitada do Contrato n.º120/2016 é realizada a título gratuito de comum acordo com a Contratada.

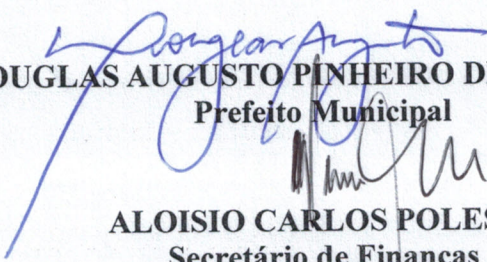
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

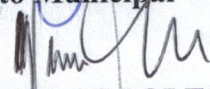
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º120/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 26 de dezembro de 2017.

Pela Contratante:

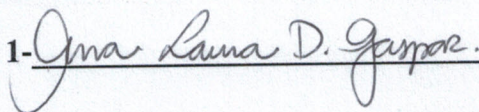

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

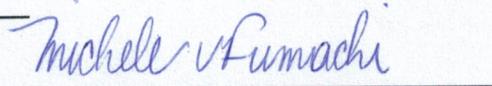

ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Pela Contratada:


**MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
MUNICIPAL LTDA - VANDERLEI EVANGELISTA JUNIOR**

Testemunhas:

1- 

2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º120/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000006619, firmado em 26/12/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 120/2016 - 2º Aditamento

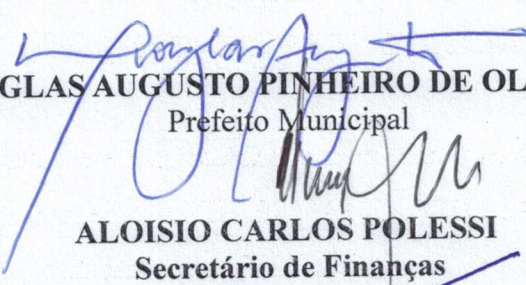
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º120/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000006619.

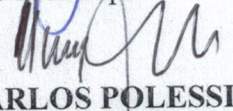
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 26 de dezembro de 2017.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Pela Contratada:


MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA – VANDERLEI EVANGELISTA JUNIOR



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ N°: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ N°: 07.513.623/0001-07

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 120/2016 – Segundo Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

VIGÊNCIA: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º120/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000006619.

VALOR: mantido

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 26 de dezembro de 2017.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br